

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO

Maria de Jesus Teixeira Carvalho, diretora do Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, informa de que se encontra aberto, por três dias, o procedimento concursal para contratação, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, de um licenciado M/F em Psicologia/Psicólogo ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e por Despacho de 04-07-2016 do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.

A apresentação a concurso deve ser feita na plataforma eletrónica gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.min-edu.p>).

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário
Identificação do local de trabalho	Agrupamentos de Escolas Virgínia Moura
Caracterização das funções	Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso escolar e orientação vocacional.
Requisitos de admissão	Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura em Psicologia: Prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
CrITÉRIOS de seleção	Conforme o nº 14 do artº 39 do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, refere que ao disposto na alínea b) do nº 6 e nas alíneas a) e b) do nº11 aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril

### Avaliação do portfólio

Habilitação académica (4%)	Doutoramento em psicologia na área educacional	20	
	Mestrado em psicologia na área educacional	16	
	Licenciatura em psicologia	10	
Classificação académica arredondada às unidades (20%)			
Subcritérios de seleção para a Avaliação do Portfólio conforme os pontos 11 a 14 do artº39 do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio	Horas de formação profissional realizada na área da psicologia educacional em contexto escolar realizada como formando no período compreendido entre 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2017 (4%)	Mais de 150 horas	20
		Entre 100 e 149	16
		Entre 50 e 99	12
		Entre 25 e 49	8
A última avaliação de desempenho (2%)	Excelente	20	
	Relevante	15	
	Adequado	5	
	Inadequado	0	
	Não avaliado	0	

### Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista será estruturada em torno dos três temas, abaixo indicados, com ponderação indicada.

- Conteúdo funcional de um Psicólogo escolar (10%);
- Metodologias de Intervenção (15%);
- Estatuto do Aluno e Ética Escolar (10%);

Cada entrevista não poderá ultrapassar os 15 min.

Nota:

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Subcritérios de seleção para a Entrevista de avaliação de competências  
Conforme os pontos 11 a 14 do artº39 do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, anexo I

<b>Anos de Experiência Profissional</b>	
Anos de Experiência Profissional	Número de anos de experiência profissional na área ( <b>em contexto escolar</b> ) será expresso em dias e seguirá os seguintes indicadores:
	• Até 365 - 0
	• De 366 a 1460 - 4
	• De 1461 a 2920 - 8
	• De 2921 -a 4380 - 12
	• De 4381 a 5840 - 16
	• Mais 5841 - 20
<b>Crítérios de Desempate</b>	
Para efeitos de desempate será tido em conta o nº 2 do artº 12º da Decreto lei nº 132/2012, de 27 de junho de 2012.	
<b>Outras informações relevantes</b>	
Divulgação do concurso	Página eletrónica do agrupamento <a href="http://www.aevm.edu.pt">www.aevm.edu.pt</a> Página eletrónica da DGAE <a href="http://www.dgae.min-edu.pt">http://www.dgae.min-edu.pt</a>
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE
Composição do Júri:	Presidente: Vítor Rui da Silva Carneiro 1º Vogal efetivo: Maria Alzira Ferreira de Lima 2º Vogal efetivo: Ana Maria de Freitas Soares Portilha Vogal suplente: Armando Gonçalves Martins O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

#### Horários a concurso

Horas a concurso	Nº do Horário (plataforma da DGAE)	Disciplina/área/componente técnica/função
35	8	Psicólogo (serviço de psicologia e orientação escolar)

## ANEXO I

#### Apresentação e avaliação de portfólio

- O portfólio deve ser submetido para o email: [concursos@aevm.edu.pt](mailto:concursos@aevm.edu.pt) até ao momento de fecho do procedimento na aplicação da DGAE para cada concurso.
- O portfólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 com margens a 2,5 cm e **não deve exceder as 5 páginas**. Na primeira página do portfólio deve constar resumidamente apenas:
  - O nome completo e contacto;
  - O número de candidato;
  - A identificação do horário a que concorre;
  - Habilitação académica;
  - Classificação académica;
  - Tempo de serviço em contexto escolar
  - Horas de formação profissional realizada na área da psicologia educacional em contexto escolar realizada como formando no período compreendido entre 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2017
  - Experiência profissional em contexto escolar (em dias);
  - A última avaliação de desempenho.
- Avaliação de desempenho (qualitativa e quantitativa). O texto deve ser redigido com o tipo de letra CALIBRI, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- O não cumprimento dos requisitos apresentados conduzirá à exclusão do candidato.

## Entrevista de avaliação de competências

1. Os candidatos a concurso são ordenados alfabeticamente e convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências.
2. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola, as datas da mesma são agendadas e divulgadas de acordo com a Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril, artigo 30 ponto 3 alínea d).
3. A entrevista de avaliação de competências constitui um critério objetivo de seleção.
4. A entrevista não é passível de adiamento e a falta a essa entrevista determina a exclusão do processo.
5. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.

8 de setembro de 2017

A Diretora,

---

(Maria de Jesus Teixeira Carvalho)